

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei 4.812 de 19 de julho de 2016
Rua Pacatuba, nº 66, Praça Camarão, Centro - Prédio Casa dos Conselhos
Fone: (79) 3179-1345
CEP 49.010-150 Aracaju/SE

Resolução nº. 023/2021

De 03 de Novembro de 2021

**APROVA O TERMO DE ACEITE E
COMPROMISSO DECORRENTES DA
ADESÃO AO PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/1993, ratificada pela Lei nº 4.812, de 19 de julho de 2016,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9 579, de 22 de novembro de 2018;
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CONSIDERANDO Resolução CNAS/MC nº 29, de 11 de março de 2021;

CONSIDERANDO Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 03 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite e compromisso decorrentes da adesão ao programa Primeira Infância no SUAS.

Parágrafo Único - A capacidade de atendimento atual do município de Aracaju no programa é de 100 crianças, com a expansão a capacidade atenderá até 2.900 crianças.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de novembro de 2021.

CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA

Presidente do CMAS, em exercício, gestão 2021/2022

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: CONSORCIO ARACAJU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo em questão encontra amparo legal no § 4º do art. 57, da lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico nº 208/2021 e justificativa Técnica da Diretoria responsável pelas informações.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato nº 008/2016, vigorando por mais 136 (cento e trinta e seis) dias, a contar da data de 17 de outubro de 2021 com término em 01 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas e itens do Contrato nº 008/2016, permanecendo em pleno e robusto vigor como pactuadas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de outubro de 2021.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: CONSORCIO ARACAJU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo em questão encontra amparo legal no § 4º do art. 57, da lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico nº 208/2021 e justificativa Técnica da Diretoria responsável pelas informações.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 136 (cento e trinta e seis) dias, o prazo de vigência, que passa a vigor a partir de 17 de outubro de 2021, com término em 01 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas e itens do Contrato nº 012/2016, permanecendo em pleno e robusto vigor como pactuadas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de outubro de 2021.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA Nº 181/2021
De 16 de Novembro de 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo nº 3056 e Memorando nº 80.413/2021, datado em 13 de Outubro de 2021, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDILBERTO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula nº 134, Cargo de Gari, CPF. 532.613.645-72, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 18 de Novembro de 2021 à 15 de Fevereiro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 182/2021
De 17 de Novembro de 2021

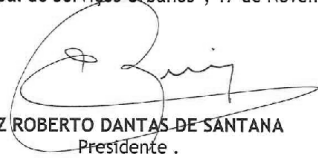
**DESTITUI SERVIDOR OCUPANTE
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

DESTITUIR:

JOSÉ GILTON BARBOZA, CPF nº 200.305.175-91, da Função Gratificada de Assessor Especial IV, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FGE-1, com vigência a partir de 18 Novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 17 de Novembro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 183/2021
De 18 de novembro de 2021

**EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

HELENA RACCHEL CARDOSO MORAES, CPF nº 044.280.105-08, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de novembro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 184/2021
De 18 de novembro de 2021

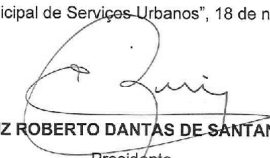
**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

THIAGO ANDRADE DANTAS DE ARAUJO, CPF nº 037 048 255 73, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 18 de novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de novembro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 2980/2021
De 11 de novembro de 2021

**Designa servidores que especifica, para
Constituírem a Comissão de Patrimônio
da Câmara Municipal de Aracaju
e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 87, da Lei Orgânica do Município de Aracaju, Art. 15, III "a" do Regimento Interno, Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016 e Lei Complementar 169 de 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, Alexsandro dos Santos Ferreira, Maria Aparecida Campos Silveira e José Balbino dos Santos, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, para comporem a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 2º - Poderá o presidente deste Poder conceder o pagamento de gratificação no valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) reais para todos os membros da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.11.2021

2021

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 11 de novembro de


Josenito Vitale de Jesus,
Presidente